

Nº 204 - DOE – 14/10/2025 – Seção 1 – Ed. Suplementar - p.2

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PORTARIA Nº CGCSS Nº 022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para operacionalização das atividades de transição da gestão do Hospital Regional de Assis e dá outras providências.

A Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Que o Hospital Regional de Assis integra o conjunto de unidades assistenciais mantido pela Secretaria de Estado da Saúde e que, atualmente, é acompanhado pela Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS;

A realização de Convocação Pública para celebração de Contrato de Gestão com definição da organização social de saúde Centro de Estudos e Pesquisas “Doutor João Amorim” - CEJAM para gerenciamento da unidade, conforme Despacho GS nº 0084400764 publicado no DOE em 01/10/2025;

A necessidade de que a transição de gestão seja realizada de forma que a assistência prestada não sofra solução de continuidade e não ocorra prejuízo de qualquer natureza ao erário e à população usuária do SUS;

Resolve:

Artigo 1º - Fica criado Grupo de Trabalho composto pelos profissionais relacionados no artigo 6º, sob a coordenação do primeiro membro da representatividade indicada da Pasta.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho a que se reporta o artigo anterior terá como atribuição a operacionalização das diversas atividades referentes à transferência de gestão da unidade assistencial Hospital Regional de Assis.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho ora constituído procederá ao levantamento e à análise dos aspectos administrativos, estruturais, financeiros e assistenciais do Hospital Regional de Assis.

Artigo 4º - O processo de transição terá seu início a partir da data da publicação desta portaria e se encerrará em até 90 (noventa) dias.

Artigo 5º - A partir da data da publicação desta Portaria deverá ser concedido acesso do Grupo de Trabalho e da organização social Centro de Estudos e Pesquisas “Doutor João Amorim” - CEJAM às instalações do Hospital Regional de Assis, bem como ofertadas as informações necessárias ao alcance do objetivo da Portaria.

Artigo 6º - O Grupo de Trabalho a que alude o Artigo 1º será composto por:

* 05 (cinco) representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

1. Cristiane Aparecida Moura – CPF: 261.540.918-26;
2. Sandra Checcucci de Bastos Ferreira – CPF: 183.530.748-50;

3. Manuela Maria Antunes Margarido – CPF: 292.600.328-57;

4. Sonia Aparecida Alves – CPF: 146.872.488-61;

5. Gleisi Rodrigues Carneiro – CPF: 345.029.158-07.

* 05 (cinco) representantes pertencentes ao Centro de Estudos e Pesquisas Doutor João Amorim - CEJAM:

1. Elizabeth Oliveira Braga – CPF: 941.973.698-91;

2. Wagner Aparecido dos Reis – CPF: 259.873.898-52;

3. Alexandre Botelho dos Santos – CPF: 151.096.978-09;

4. Marcelo Pollini Venancio – CPF: 311.678.878-24;

5. Rodrigo Miranda – CPF: 330.481.918-52.

* 05 (cinco) representantes pertencentes a Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS:

1. Marcia Soares de Oliveira Bachega – CPF: 143.286.688-54;

2. Patricia Queiroz de Carvalho – CPF: 261.628.258-50;

3. Roseli Gomes dos Santos – CPF: 144.053.148-02;

4. Edna Conceição Freitas de Assis – CPF: 090.632.068-28;

5. Athaulpa de Mello Magagnato – CPF: 165.904.678-54.

* 04 (quatro) representantes pertencentes a Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH:

1. Larissa Roberta Lira Ribeiro – CPF: 381.903.428-51;

2. Kátia Regina de Souza – CPF: 129.578.358-43;

3. Aparecida Cruz da Silva – CPF: 222.067.218-21;

4. Marli Aparecida Torres Correia – CPF: 119.570.908-04.

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho poderá convocar os profissionais que achar necessário para participar de suas atividades e colaborar no processo de transição da gestão do Hospital Regional de Assis.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcela Pégolo da Silveira

Coordenadora de Saúde

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Este documento pode ser verificado pelo código

2025.10.14.1.1.36.13.214.1406090

em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>